

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cândido Godói -RS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Parecer nº03 /2015

**Processo nº03/2015- Sistema Municipal de Ensino do
Município de Cândido Godói valida na Escola Municipal de
Ensino Fundamental São Miguel e o funcionamento do 9º
ano.**

Relatório

A Secretaria Municipal de Educação solicitou a este Conselho a validação dos estudos dos alunos do 9º ano final a partir de fevereiro de 2015 da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Miguel.

A escola, criada pelo Decreto Municipal nº 47/77, de 01 de agosto de 1977, alterado pelo Decreto Municipal nº. 034/99, de 31 de dezembro de 1999, de 10 de dezembro de 2012, de 04 de maio de 2011, a SEC- Secretaria Educação e Cultura no Parecer nº 314/2011, credenciada e autorizada à oferta dos quatro anos finais 6º, 7º, 8º e 9º ano, e pela Resolução Nº 314/2011, autoriza e credencia à oferta do 9º ano dos anos finais do Ensino Fundamental.

1 – O processo, instruído com os documentos solicitados por este Conselho, são os seguintes:

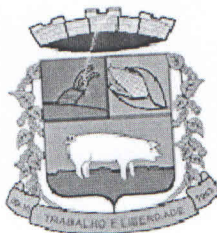
- 1.1 – Quadro de Pessoal;
 - 1.2 – Cronograma dos dias letivos efetivados;
 - 1.3 – Matriz Curricular por ano;
 - 1.4 – Relação dos alunos por ano;
 - 1.5 – Parecer da mantenedora sobre a situação de aprendizagem;
 - 1.6 – Cadernos de chamada por ano/turma/área do conhecimento.
- 2 – Após análise da documentação solicitada, a Comissão do Ensino Fundamental é de parecer favorável à validação dos referidos estudos.
- 3- Recomenda-se que os documentos expedidos pela escola façam referência a este Parecer.

Em Novembro de 2015.

Rosane Teresinha Becker Kotowski - relatora

Lauri Antônio Royer

Liria Ana Arenhardt



Lúcia Maria Roiek Zydeck
Valdir Wobeto
Cleudir Luis Sturmer
Lisete Maria Frölich Bieger

Presidente: Lisete Maria Frölich
Secretário: Cleudir Luis Sturmer
Relator: Rosane Teresinha Becker Kotowski

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 15 dezembro de 2015.


Liria Ana Arenhardt
Presidenta do CME
Cândido Godói - RS